

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333  
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 189/94

Declara de utilidade pública.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Praça de Palmas - AMOPALMAS, loteamento Imepal de localidades de Palmas, neste Município.

Art. 2º - à entidade de que trata o artigo anterior, fica assegurado todos os direitos e vantagens da legislação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 01 de Julho de 1994.

NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.